

PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA PARA O PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL

Ata número dois

No dia 12 de setembro de 2018, nas instalações da Câmara Municipal de Azambuja, em Azambuja, pelas 12 horas, reuniu o Júri do procedimento de mobilidade interna na categoria, designado por despacho de 12 de julho de 2018, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na área de Serviço Social, a afetar à Divisão de Desenvolvimento Social, estando presentes Sílvia Margarida Narciso Vitor, na qualidade de presidente, Paula Sofia Faria Quiterio e Lara Mónica Oliveira Vitorino, na qualidade de vogais.

A presente reunião teve por objetivo deliberar relativamente aos seguintes pontos:

1. Análise das candidaturas;
2. Audiência de interessados

Ponto 1. Análise das candidaturas

Terminado o prazo de apresentação de candidaturas, deu-se início à análise das mesmas, tendo sido verificado que foram apresentadas três candidaturas.

Tratando-se de um procedimento de mobilidade na categoria, apenas poderão ser admitidos no presente procedimento os candidatos que sejam detentores de uma relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, constituída por tempo indeterminado em efetividade de funções, integrados na carreira e categoria de Técnico Superior, e sejam titulares do grau académico de licenciatura em Serviço Social.

Verificados os elementos apresentados pelas candidatas, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou exclusão, verificou-se que nenhuma das candidatas reúne os referidos requisitos, razão pela qual o júri deliberou, por unanimidade, a exclusão das mesmas.




Assim sendo, uma vez analisadas as candidaturas, o júri aprovou, por unanimidade, o projeto de lista, estabelecida por ordem alfabética, das candidatas a excluir, e o respetivo motivo da proposta de exclusão (Anexo I).

Ponto 2. Audiência de interessados

Nos termos e em cumprimento do disposto no Código do Procedimento Administrativo, o júri deliberou, por unanimidade, notificar as candidatas da sua exclusão do procedimento e dos respetivos fundamentos (anexo I), para, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, se pronunciarem, querendo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri

| | | |
|---|---|---|
| A Presidente: | A Vogal: | A Vogal: |
|  |  |  |
| Sílvia Margarida Narciso Vitor | Paula Sofia Faria Quitério | Lara Mónica Oliveira Vitorino |

ANEXO I: CANDIDATOS A EXCLUIR COM A INDICAÇÃO DO MOTIVO DA PROPOSTA DE EXCLUSÃO

CANDIDATOS EXCLUÍDOS:

| | NOME COMPLETO | MOTIVO |
|----|-------------------------------------|-----------------|
| 1. | MARTA ALEXANDRA REBELO DE ALMEIDA | a), b), c) e d) |
| 2. | RUTE ISABEL ANDRÉ BERNARDO | a), b), c) e d) |
| 3. | SUSANA PAULA MARQUES FARIA PINHEIRO | a) e c) |

MOTIVO DE EXCLUSÃO:

- a) A candidata não está integrada na carreira e categoria exigida (Técnico Superior)
- b) A candidata não possui a formação académica exigida (Licenciatura em Serviço Social)
- c) A candidata não apresentou declaração emitida pelo serviço a que pertence, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, da categoria/carreira de que é titular e descrição das funções que exerce, a respetiva natureza e duração, posição e o nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário, bem como as avaliações de desempenho obtidas nos dois últimos ciclos avaliativos
- d) Sem experiência profissional na área requerida